MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO 14/2014

Resolução integralmente revogada pela Resolução 25.2017 Consu

~~**Resolução alterada pela Resolução 39.2015 Consu**~~

~~*Altera a estrutura organizacional da Reitoria da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), integrada pelas Pró-Reitorias, Secretarias e Diretorias que especifica.*~~

~~O Conselho Superior (CONSU) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), no exercício de suas atribuições, consoante o disposto no art. 12, inciso IX, do Estatuto da UFJF, e tendo em vista o que consta do Processo 23071.014921/2014-25, e bem assim o que foi deliberado, à unanimidade, em sua reunião extraordinária do dia 05 de setembro de 2014,~~

~~**RESOLVE:**~~

~~**Art. 1º** As Pró-Reitorias, órgãos de administração superior e componentes da Reitoria da Universidade Federal de Juiz de Fora (Regimento Geral, art. 20, inciso II, e art. 16), precipuamente de execução, passam a ser as seguintes:~~

~~**I** - Pró-Reitoria de Recursos Humanos (PRORH), com a respectiva: (Dispositivo revogado pela Resolução 23.2016 Consu)~~

~~Pró-Reitoria Adjunta de Recursos Humanos; (Dispositivo revogado pela Resolução 39.2015 Consu)~~

~~**I** - Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas; (Nova redação dada pela Resolução 23.2016 Consu)~~

~~**II** - Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Gestão (PROPOG), com as respectivas: (Dispositivo revogado pela Resolução 23.2016 Consu)~~

a) ~~Pró-Reitoria Adjunta de Planejamento, Orçamento e Finanças;~~

b) ~~Pró-Reitoria Adjunta de Gestão;~~.

~~**II** - Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, (Nova redação dada pela Resolução 23.2016 Consu)~~

~~**III** - Pró-Reitoria de Infraestrutura (PROINFRA), com a respectiva: (Dispositivo revogado pela Resolução 23.2016 Consu)~~

~~A Pró-reitoria Adjunta de Infraestrutura; (Dispositivo incluído pela Resolução 39.2015)~~

~~III - Pró-Reitoria de Infraestrutura e Gestão; (Nova redação dada pela Resolução 23.2016 Consu)~~

~~**IV** - Pró-Reitoria de Obras, Sustentabilidade e Sistemas de Informação (PROOSSI); (Dispositivo revogado pela Resolução 39.2015 Consu)~~

~~**V** - Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (PROPGPI), com as respectivas: (Dispositivo revogado pela Resolução 23.2016 Consu)~~

~~Pró-Reitoria Adjunta de Pós-Graduação, com a respectiva: (Dispositivo revogado pela Resolução 39.2015 Consu) (Dispositivo revogado pela Resolução 23.2016 Consu)~~

~~a) Pró-reitoria Adjunta de Pós-graduação, Pesquisa e Inovação; (Dispositivo incluído pela Resolução 39.2015) (Dispositivo revogado pela Resolução 23.2016 Consu)~~

~~Pró-Reitoria Adjunta de Pesquisa; (Dispositivo revogado pela Resolução 39.2015 Consu)~~

~~a) b) Editora da UFJF;~~

~~b) c) Centro Regional de Inovação e Transferência de Tecnologia (CRITT);~~

~~**V** - Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, com a respectiva: Nova redação dada pela Resolução 23.2016 Consu)~~

~~a) Pró-reitoria Adjunta de Pós-graduação e Pesquisa, (Nova redação dada pela Resolução 23.2016 Consu)~~

~~b) Editora da UFJF;~~

~~c) Centro Regional de Inovação e Transferência de Tecnologia (CRITT);~~

~~**VI** - Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), com a respectiva:~~

~~Pró-Reitoria Adjunta de Graduação;~~

~~**VII** - Pró-Reitoria de Extensão (PROEXT);~~

~~**VIII** - pró-Reitoria de Cultura (PROCULT); e~~

~~**IX** - Pró-Reitoria de Apojo Estudantil e Educação Inclusiva (PROAE).~~

~~**Art. 2º** As Secretarias e Diretorias, órgãos de administração superior e componentes da Reitoria da Universidade Federal de Juiz de Fora (Regimento Geral, art. 2, inciso II, e art. 16), precipuamente de assessoria, passam a ser as seguintes:~~

~~**I** - Chefia do Gabinete do Reitor;~~

~~**II** - Secretaria Geral;~~

~~**III** - Secretaria de Relações com Entidades Representativas; (Dispositivo revogado pela Resolução 39.2015 Consu)~~

~~**IV** - Diretoria de Desenvolvimento e Representação Institucional; (Dispositivo revogado pela Resolução 39.2015 Consu)~~

~~**V** - Diretoria de Assuntos Administrativos; (Dispositivo revogado pela Resolução 39.2015 Consu)~~

~~**VI** - Diretoria de Assuntos Jurídicos; (Dispositivo revogado pela Resolução 39.2015 Consu)~~

~~**VII – III** - Diretoria de Comunicação; (Dispositivo renumerado pela Resolução 39.2015)~~

~~**III** - Diretoria de Imagem Institucional; (Nova redação dada pela Resolução 23.2016 Consu)~~

~~**VIII – IV** - Diretoria de Relações Internacionais; Dispositivo renumerado pela Resolução 39.2015)~~

~~**IX – V** - Diretoria de Segurança; Dispositivo renumerado pela Resolução 39.2015)~~

~~**X – VI** - Diretoria de Avaliação Institucional; Dispositivo renumerado pela Resolução 39.2015)~~

~~**XI – VII** - Diretoria de Ações Afirmativas; Dispositivo renumerado pela Resolução 39.2015)~~

~~**XII** - Diretoria de Gerenciamento de Projetos; e (Dispositivo revogado pela Resolução 39.2015 Consu)~~

~~**XIII – VIII** - Diretoria do Campus de Governador Valadares, e Dispositivo renumerado pela Resolução 39.2015)~~

~~**IX** - Assessorias de Gabinete; (Dispositivo renumerado/incluído pela Resolução 39.2015)~~

~~**X** - Diretoria de Inovação. (Nova redação dada pela Resolução 23.2016 Consu)~~

~~Parágrafo único. Como órgãos integrantes da Reitoria, as Diretorias equiparam-se às Pró-Reitorias especialmente para os fins e efeitos funcionais relativos à carreira e direitos e deveres dos seus titulares, inclusive quanto às eventuais substituições docentes mediante contratações temporárias.~~

~~**Art. 3º** A estrutura organizacional do *Campus* Avançado de Governador Valadares passa a vigorar conforme regimento interno aprovado pelo CONSU, de acordo com a Resolução 35/2015CONSU. (Dispositivo renumerado/incluído pela Resolução 39.2015 Consu)~~

~~**Art. 4º** Os processos relacionados à Segurança, Transporte, Suprimentos, Patrimônio e Almoxarifado, que eram gerenciados pela anteriormente denominada Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Gestão, passarão a ser conduzidos pela Pró-Reitoria de Infraestrutura e Gestão. (Dispositivo renumerado/incluído pela Resolução 23.2016 Consu)~~

~~**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (Dispositivo renumerado/incluído pela Resolução 39.2015) Dispositivo renumerado pela Resolução 23.2016 Consu)~~

~~Juiz de Fora, 05 de setembro de 2014.~~

~~**Júlio Maria Fonseca Chebli**~~
~~Reitor~~

~~**Sebastião Marsicano Ribeiro Júnior**~~
~~Secretário Geral~~

.